



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/GO

Assunto: **Multa**

Destino: **NRE/DELEMIG**

Processo: **08295.008357/2023-84**

Interessado: **RICK MULIMBI MICHAEL**

1. Trata-se de defesa interposta por **RICK MULIMBI MICHAEL**, nacional da República Democrática do Congo, contra multa no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)** imposta em 09 de agosto de 2023 por esta DELEMIG/DREX/SR/PF/GO por infringir o disposto no Art 109, II, da Lei 13.445/2017, pela seguinte prática: **ultrapassar em 131 dia (s) o prazo de estada legal no país.**
2. Tempestiva a Defesa Escrita.
3. De acordo com a Informação apresentada, a defesa apresentada foi tempestiva, tendo o interessado alegado hipossuficiência. Entretanto, já providenciou o pagamento da multa.
4. A multa aplicada foi no mínimo legal, apesar do interessado ter ultrapassado em 131 dias o prazo de estada legal no país.
5. O estrangeiro informou que não teria condições de efetuar o pagamento, pois somente realiza trabalhos informais e que é sustentado pela esposa, farmacêutica.
6. Considerando o que foi exposto acima, considero adequado que o interessado arque com o custo, pequeno e no menor patamar possível, por sua conduta desidiosa, razão pela qual indefiro a defesa apresentada, devendo a multa ser mantida no STI-MAR (ou incluída, caso tal procedimento ainda não tenha sido adotado);
7. Publique-se a presente decisão no site da Polícia Federal;
8. Como já efetuado o pagamento, archive-se.

JUNIO ALBERTO DAS DORES
Delegado de Polícia Federal
Chefe da DELEMIG/DREX/SR/PF/GO



Documento assinado eletronicamente por **JUNIO ALBERTO DAS DORES, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 17/08/2023, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=31029279&crc=70BC4CFB.
Código verificador: **31029279** e Código CRC: **70BC4CFB**.